

## OS DESAFIOS DO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

\*Jaciara Cunha de Aguiar

### RESUMO

A implantação de um “Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” tem como objetivo convergir às práticas de contabilidade vigentes aos padrões estabelecidos nas Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Esse novo modelo visa resgatar a Contabilidade como ciência, e o patrimônio da entidade pública como objeto de estudo. Conforme exigência legal todos os processos e operações contábeis adotados por órgãos públicos e autarquias deverão estar adequados aos padrões internacionais, a partir do dia 1º de janeiro de 2012. A implantação do novo modelo de contabilidade, que dá início à convergência do setor público aos padrões internacionais, será um grande desafio para os governos e para toda a sociedade brasileira. Este estudo pretende identificar os possíveis desafios a serem superados nesse processo. Quanto aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva e de natureza qualitativa. Em relação aos procedimentos utilizados, a pesquisa é essencialmente bibliográfica, fundamentada na busca em livros, produções científicas, anais de eventos realizados pelo CFC, voltado por meio de discussão sobre o tema. Espera-se com este estudo abrir uma maior discussão acadêmica e conceitual sobre o tema, tendo em vista a necessidade de adequarmos os profissionais da área para essa nova realidade. Entretanto, entendemos que o desafio vai além das mudanças a serem implantadas no sistema contábil, pois atinge a postura dos profissionais de contabilidade diante dos fatos e atos administrativos e principalmente a mudança de cultura por parte da administração pública como um todo.

Palavras-chave: Contabilidade Pública; Convergências; Desafios; Normas Internacionais.

---

<sup>1</sup> \* Aluna da Disciplina de Contabilidade Pública do Curso de Pós- graduação em Controladoria Governamental da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

## 1. INTRODUÇÃO

A Contabilidade Pública é um ramo de aplicação da Contabilidade Geral que tem por objetivo evidenciar o patrimônio Público e suas modificações.

Para alcançar esse objetivo, faz-se necessário o cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade pública e das legislações aplicada ao setor.

A Lei 4.320/64 é a norma em vigor de maior importância no que diz respeito à definição de procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público (MOTA, 2009, p. 11). Esta dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Outra referência importante é a Lei Complementar 101/200, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que traz normas de finanças públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal (LIMA; SANTANA; GUEDES, 2009, p. 17).

Atualmente, a Contabilidade Pública encontra-se frente aos desafios das mudanças trazida com o amplo processo das convergências aos padrões internacionais. De acordo com Feijó (2008), o objetivo da convergência no Brasil é contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeira utilizadas pelo mercado, bem como o aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do setor privado e do setor público.

Criada pelo Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, a nova regulamentação entra em vigor para órgãos vinculados à União já a partir de 2012 e para os estados, o Distrito Federal e os municípios, no início de 2013.

As novas normas serão encabeçadas pelo Sistema CFC/CRCs, formado pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos regionais de Contabilidade e pela Secretaria de Tesouro Nacional, obedecendo ao disposto na Portaria do Ministério da Fazenda número 184, de 25 de agosto de 2008, esta portaria dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor pública (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editada pelo CFC.

A implantação do novo modelo de contabilidade, que dá início à convergência do setor público aos padrões internacionais, será um grande desafio para os governos e para toda a sociedade brasileira. Este estudo pretende identificar os possíveis desafios a serem superados.

De acordo com o professor Lino Martins (2008) “um dos pontos principais da transição na contabilidade pública é a mudança do enfoque contábil, eminentemente centrado no controle orçamentário, para uma contabilidade pública patrimonial, com a adoção do regime de competência para as receitas e despesas públicas”.

Entretanto, após uma pesquisa feita pelo CFC, em parceria com a STN, entre os responsáveis técnicos pela implantação das normas nos estados e municípios, são essenciais duas questões: a tecnologia de informação (TI) e o capital intelectual.

Desta forma, entendemos que as principais dificuldades para alinhar a contabilidade pública aos padrões internacionais estão na falta de pessoal qualificado e de investimentos dos estados e municípios em sistemas de TI.

No entanto, “a mudança de cultura por parte da administração pública, também é um dos principais entraves”, conforme avaliação de Paulo Henrique Feijó, analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Ele explica que há no setor público, de modo geral, o hábito de não segregar os fatos orçamentários dos patrimoniais, ou seja, de não registrar alguns fenômenos essencialmente econômicos, como a depreciação.

Dentre os desafios já mencionados, existem questões a serem superadas no que diz respeito às interpretações das convergências, a linguagem e as terminologias e, sobretudo, ao impacto político, que interfere diretamente na contabilidade, tendo em vista a existência de inúmeros grupos de interesses, com Leis e Regulamentos distintos.

Entendemos que o desafio vai além das mudanças a serem implantadas no sistema operacional e contábil, pois atinge a postura dos profissionais de contabilidade diante dos fatos e atos administrativos e principalmente na mudança de cultura por parte da administração pública.

Entretanto, no Brasil, a grande preocupação está primeiramente em padronizar os procedimentos, pois a nova contabilidade interfere diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, que terá que ser alterado.

Não podemos deixar de ressaltar que o papel da contadoria é fundamental nesse processo de convergência, pois ela deve ter a consciência de que a valorização e o

reconhecimento contábil pela sociedade passam pela importância do seu trabalho, tanto no aspecto individual como no coletivo.

As novas regras obedecem a um padrão internacional e a convergência dará mais transparência à prestação de contas de estados, municípios e da União. Acredita-se que com a padronização, será possível enxergar uma contabilidade única do Brasil.

A relevância deste estudo pode ser justificada pela necessidade de uma maior discussão acadêmica e conceitual sobre o tema.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1. O Brasil no contexto das Normas Internacionais**

“O surgimento das normas internacionais na contabilidade tem como finalidade a harmonização dos padrões contábeis, mitigando as disparidades apresentadas nas demonstrações financeiras”. (NIYAMA e RODRIGUES, 2010, p. 25)

É comum confundirmos o termo “harmonização” associando incorretamente com “padronização” de normas contábeis, porém, há diferença entre eles:

Harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerente à cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas, enquanto padronização é um processo de uniformização de critérios, não admitindo flexibilização. (NIYAMA, 2009, p. 38)

Neste contexto, vários órgãos encontram-se engajados na harmonização contábil internacional e, no âmbito normativo e regulatório da emissão das normas internacionais de contabilidade, foi criado o *International Accounting Standards Board* (IASB), a partir da transformação, no fim dos anos 90, do antigo *International Accounting Standards Committee* (IASC), de 1973. Desde então, o IASB passou a melhorar a estrutura técnica de formulação de novos pronunciamentos internacionais. Esses novos pronunciamentos foram denominados

de Financial Reporting *Standards* (IFRS). As IFRS traduzidas no Brasil como Normas Internacionais de Contabilidade, têm como base o corpo de normas anteriormente emitidas pelo IASC. O IASB revisou e editou algumas normas emitidas pelo IASC.

No Brasil, a harmonização das normas internacionais, deu seu primeiro passo com a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESP), que passou a exigir das companhias listadas no novo mercado a divulgação das demonstrações contábeis consolidadas em conformidade com as normas contábeis americanas ou internacionais (IFRS), garantindo maior transparência aos usuários das informações contábeis e às pessoas interessadas. (CARVALHO E LEMES, 2004, p. 10)

No dia 07 de outubro de 2005, através da Resolução nº 1.055 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), formado pelo CFC e mais cinco entidades: o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), a Fundação e Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuárias e Financeiras (FIPECAFI), A Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), a Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) e a Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA).

Em 2007 foi aprovada a Lei nº 11.638 que alterou a Lei nº 6.404/76 e o CPC, como a própria Resolução afirma, emite os pronunciamentos técnicos para a aplicação da Lei nº 11.638/2007, de modo que as normas contábeis brasileiras caminhem rumo às normas internacionais e sejam entendidas por todos os usuários das informações contábeis em todo o mundo.

É a partir desse cenário que o Brasil adotará normas contábeis que ofereçam orientação, de acordo com os Princípios de Contabilidade, ao mesmo tempo em que irá prosseguir na consolidação e integração com as Normas Internacionais.

## **2.2. Estrutura das Normas Brasileira de Contabilidade**

Com o impacto da globalização e conseqüente demanda para a convergência das Normas Brasileira de Contabilidade – NBCs aos padrões internacionais, o Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução do CFC nº 1.156/09, que estabelece a nova estrutura básica das NBCs. As normas são editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e

atualmente estão sendo ajustadas a linguagem e metodologia utilizada nas normas internacionais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC tem sob sua responsabilidade e incumbência o estudo, emissão e pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade e divulgação de informações de natureza contábil. Após a aprovação de pronunciamentos técnicos pelo CPC, o CFC normatiza o referido pronunciamento por meio de Resolução, incorporando o conteúdo às Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCs.

Segundo o entendimento do grupo de trabalho das Normas Brasileiras de Contabilidade, NORMA é uma indicação de conduta obrigatória. São regras e procedimentos para a uniformização dos entendimentos e interpretações na contabilidade, tanto de natureza doutrinária quanto aplicada e precisam ser fixadas por doutrinadores ou profissionais de forma convencional.

As Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCs dividem-se em duas modalidades distintas: “Normas Profissionais e Normas Técnicas”. Estas Normas podem ser detalhadas através de Interpretações Técnicas, identificada pela sigla IT e também por meio de emissão de Comunicados Técnicos, identificados pela sigla CT, que será emitido quando ocorrerem situações decorrentes de atos governamentais que afetem, transitoriamente, as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCs.

As Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional estabelecem preceitos de conduta para o exercício profissional, que tem a seguinte estrutura, prevista pela Resolução nº 1.156/09:

- I – Geral – NBC PG: são as normas gerais aplicada aos profissionais da área contábil;
- II – do Auditor Independente – NBC PA: são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como auditor independente;
- III – do Auditor Interno – NBC PI: são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como auditor interno;
- IV – do Perito – NBC PP: são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como perito contábil.

Já as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica estabelecem conceitos doutrinários, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados e classificados em Contabilidade, Auditoria Independente e de asseguarção, Auditor Interna e Perícia, e tem a seguinte estrutura:

I – Societária – NBC TS: são as Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as Normas Internacionais;

II – do Setor Público – NBC TSP: são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade de Contabilidade para o Setor Público;

III – Específica – NBC TE: são as Normas Brasileiras de Contabilidade que não possuem Normas Internacionais correspondente, observando as NBC TS;

IV – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica – NBC TA: são as Normas Brasileiras de Auditoria convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente, emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC)

V – de Revisão de Informação Contábil Histórica – NBC TR: são as Normas Brasileiras de Revisão convergentes com as Normas Internacionais de Revisão, emitidas pela IFAC.

VI – de Asseguração de Informação Não Histórica – NBC TO: são as Normas Brasileiras de Asseguração convergentes com as Normas Internacionais de asseguração, emitidas pela IFAC.

VII – de Serviço Correlato – NBC TSC: são as Normas Brasileiras para Serviços Correlatos convergentes com as Normas Internacionais para Serviços Correlatos, emitidas pela IFAC.

VIII – de Auditoria Interna – NBC TI: são as Normas Brasileiras aplicadas aos trabalhos de auditoria interna; e

IX – de Perícia – NBC TP: são as Normas Brasileiras aplicadas aos trabalhos de perícia.

No tocante do interesse desta pesquisa, achamos necessário evidenciar as Normas Brasileiras aplicadas ao Setor Público – NBCASP, que precisamente em 21 de novembro de 2008 foi editada as primeiras 10 NBCASP, por meio das Resoluções:

Resolução CFC nº 1.128/08 – aprova a NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação;

Resolução CFC nº 1.129/08 – aprova a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis;

Resolução CFC nº 1.130/08 – aprova a NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil;

Resolução CFC nº 1.131/08 – aprova a NBC T 16.4 – Transações no Setor Público;

Resolução CFC nº 1.132/08 – aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil;

Resolução CFC nº 1.133/08 – aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis;

Resolução CFC nº 1.134/08 – aprova a NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis;

Resolução CFC nº 1.135/08 – aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno;

Resolução CFC nº 1.136/08 – aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão;

Resolução CFC nº 1.137/08 – aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público.

Vale ressaltar que neste período de transição continuam valendo as NBCs atuais, com sua numeração sequencial, estruturada em cinco Normas Profissionais e vinte Normas Técnicas, que durante o processo de convergências das Normas Brasileiras de Contabilidade as Normas Internacionais, continuaram com a identificação NBC P e T, que serão gradativamente substituídas pela nova estrutura, na medida em que forem sendo revisadas.

É importante mencionar, que a inobservância das Normas Brasileiras de Contabilidade constitui infração disciplinar, sujeita às penalidades previstas no Decreto – Lei nº 9.295/46 e, quando aplicável, ao Código de Ética do profissional contábil.

### **2.3. Etapas para a convergência na Contabilidade Pública Brasileira**

Na Contabilidade Pública, a convergência aos padrões internacionais pode ser descrita em termos amplos, em torno de quatro ações delineadas pelo CFC, conforme o quadro 2 (CARLIN, 2009).

Ação 1 – Elaboração, discussão e apresentação de Projeto de Lei para alteração da Lei 4.320/64
Ação 2 – Elaboração, ampla discussão e edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP)
Ação 3 – Tradução das <i>International Public Sector Accounting Standards</i> (IPSAS)
Ação 4 – Convergência das NBCASP às IPSAS até 2012

Quadro 2 – Ações e projetos do CFC para as convergências no setor público

Fonte: Elaborado a partir do CFC



Para a realização da ação 1, foi criado em 2004, pelo Conselho Federal de Contabilidade, um grupo de trabalho para realizar um estudo e apresentar propostas para alteração da Lei 4.320/64. Esse projeto foi submetido à ampla discussão pelo Grupo Assessor das NBCASP para posterior envio a Coordenadoria Parlamentar do CFC, devendo ser encaminhada ao Congresso Nacional, após a incorporação das bases conceituais previstas nas NBCASP.

Quanto à ação 2, as NBCASP passaram por um processo de elaboração, ampla discussão e edição.

Em meados de 2006, a então diretoria do CFC, estabeleceu como uma das metas de sua gestão a edição, pela primeira vez, de Normas Brasileiras de Contabilidade específicas para o setor público. A partir de então, foi criado o Grupo Assessor das NBCASP para trabalhar e coordenar os esforços nesse sentido.

O processo de elaboração dessas normas foi realizado a partir do envolvimento e colaboração de diversos profissionais de contabilidade, iniciando-se com o convite e a nomeação, pelo CFC, por meio de portaria, de profissionais de notória especialização que atuaram como relatores e revisores.

Após a apreciação pelo Grupo Assessor, as minutas das normas foram colocadas em audiência pública eletrônica para o recebimento de sugestões.

O passo seguinte foi à realização de seis seminários regionais, para a discussão presencial, e de um seminário nacional, para a apresentação do texto final após a incorporação das sugestões e contribuições recebidas.

O texto final foi submetido à apreciação da Câmara Técnica e do Plenário do CFC, para aprovação e publicação. Em novembro de 2008, foram publicadas as dez primeiras NBCASP e, atualmente, a NBC T 16.11 está em processo de elaboração.

Na ação 3, foi o processo de tradução das IPSAS (*Padrões Internacionais de Contabilidade para o Setor Público*), autorizada pela IFAC – Federação Internacional de Contadores (*International Federation of Accountants*) e, para realização deste trabalho, foi contratada uma empresa especializada (MAIOR, 2009). Essa etapa é importante para que todos os contabilistas tenham acesso às Normas Internacionais e possam contribuir para o avanço da Contabilidade Pública (SILVA, 2008, p.10).

A ação 4, convergências das NBCASP às IPCAS, é almejada para 2012 de acordo com o Plano de ação do Comitê Gestor de Convergências no Brasil. Esta tarefa foi encabeçada pelo sistema do CFC/CRCs e pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme determina a Portaria do Ministério da Fazenda nº184/08 (IMPLANTAÇÃO..., 2009, p.13).

### **3. METODOLOGIA**

Quanto aos objetivos, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva. Neste tipo de estudo, busca-se descrever, registrar, analisar e interpretar os dados, sem manipulá-los (MARKONI; LAKATOS, 2005). A caracterização como estudo descritivo, de natureza qualitativa, propõe demonstrar o processo e os desafios a serem superado do novo modelo da Contabilidade Pública brasileira.

Em relação aos procedimentos utilizados, a pesquisa é essencialmente bibliográfica, fundamentada na busca em livros, produções científicas, anais de eventos realizados pelo CFC, voltado por meio de discussão sobre o tema.

Como afirmam Cervo e Bervian (1999, p. 55), “pesquisa bibliográfica explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental”.

### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No âmbito do setor público, As Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), foram elaboradas pelo IFAC, a partir das Normas Internacionais de Contabilidade. Em linhas gerais, as IPSAS tratam de uma contabilidade patrimonial integral, o que requer o registro de todas as contas patrimoniais: bens, direitos e obrigações da entidade, e estabelece o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas.

Na área da convergência da contabilidade pública, os trabalhos foram iniciados com a constituição do Grupo de Trabalho (GT), que desenvolveu e apresentou ao Comitê Coordenador um plano de ação das atividades e das metas previstas para a convergências das

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) às IPSAS até 2012.

Com a implantação das IPSAS, busca-se melhorar o nível de informação financeira e da gestão dos gastos públicos, possibilitando o controle do patrimônio público, seus ativos e passivos. Com a facilidade da comparação da informação entre entidades públicas, a Contabilidade Pública Nacional evidenciará com maior clareza os custos do governo para a prestação de serviços públicos.

A implantação dos padrões internacionais busca contribuir de forma expressiva para a melhoria das estatísticas fiscais do Brasil, dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demonstrações contábeis. Nesse sentido, a iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade, em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional, de criar um Comitê Gestor para conduzir o processo de convergência às NBCASP, mostra-se como uma ação estratégica para o País.

E para nos mostrar a importância que as NBCASPs trazem ao setor público, MORAIS (2010, p. 61) descreve que:

(...) a contabilidade pública ao longo dos anos, vem sofrendo diversas mudanças. Isto se deve, principalmente, ao fato de que cada vez se está exigindo, por parte de diversos organismos e da sociedade em geral, uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, a qual forneça informações mais claras, úteis, fidedignas e transparentes.

As mudanças vêm sendo inseridas gradualmente, tendo em vista várias restrições da Administração Pública, dentre as quais se destaca a forte cultura puramente orçamentária ainda existente, de acordo com o qual, o patrimônio tem importância residual, e da dificuldade em adaptar os sistemas de informação e capacitar os profissionais aos padrões necessários para adequar o “Novo Modelo” da Contabilidade Pública.

Entendemos com esse estudo, ser necessário e urgente que o Brasil caminhe para a convergência às boas práticas contábeis, estabelecidas pelos padrões internacionais de contabilidade, pois, no futuro, este será um importante diferencial para atrair investimentos para o Brasil e reconhecimento pela comunidade internacional.

Pode-se afirmar que as atuais dificuldades são fruto de um modelo contábil legalista, utilizado no setor, e do lapso de tempo em que a Contabilidade Pública brasileira ficou estagnada.

Os desafios são grandiosos, mas as oportunidades também. Quando a padronização do modelo nacional, em consonância com o internacional estiverem totalmente implementada, servirá para toda uma geração.

O presente artigo objetivou identificar os possíveis desafios a serem superados nas ações que vem sendo realizada na convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), emitidas pelo IFAC.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/CLP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/CLP/Lcp101.htm). Acesso em 03 de setembro de 2012.

CARLIN, Diego de Oliveira. **Considerações sobre o processo de convergências na contabilidade pública brasileira**. Revista CRCRS, Rio Grande do Sul, n. 08, set. 2008.

CARVALHO, L. Nélon; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Morais da. **Contabilidade Internacional – Aplicação das IFRS, 2005**. São Paulo: Atlas, 2006.

**IMPLANTAÇÃO e convergência das NBCASP**. CRCRS Notícias, Porto Alegre, p. 13. Janeiro 2009.

FEIJÓ, Paulo Henrique. **Contabilidade Pública: desafios e perspectivas das convergências aos padrões internacionais**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18, 2008, Gramado. Disponível em: <<http://www.congressocfc.org.br/palestra.html>>. Acesso em 04 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm). Acesso em 03 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_. Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor pública (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <http://www.pge.sc.gov.br>. Acesso em 04 de setembro de 2012.

\_\_\_\_\_. **NBCASP: A grande reforma na contabilidade pública.** Disponível em: <http://linomartins.wordpress.com/2008/12/03/nbcaps-a-grade-reforma-na-contabilidade-publica/Acesso> em 06 de setembro de 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993. Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC). Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em 06 de setembro de 2012.

MAIOR, Verônica Souto. **Os impactos dos pronunciamentos internacionais no Brasil.** In: ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, 7. 2009, Vitória.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional.** São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.